

EDITAL PROCSEL N.º 116/2015

**REALIZA A DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELA
NOTA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO
MÉDIO – ENEM, PARA O 1º SEMESTRE LETIVO
DE 2016 DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo vigente, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados os candidatos selecionados pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo vigente.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
- III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
- V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site* www.fae.edu/vestibular, em *Área do Candidato* → *Ver notas* → *Clique em iniciar sua matrícula*.

§2º Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *Campus* de oferta do curso escolhido, nos dias 08, 09 e 10 das 09h às 20h30, e excepcionalmente no dia 08, terça-feira, o atendimento para efetivação de matrícula será somente até às 18h00, os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 05 de fevereiro de 2016);
- III. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG (não sendo aceito outro documento de identificação);
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento.

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
- a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
 - e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§3º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§4º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

§5º A apresentação da declaração de matrícula, inciso II deste artigo, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

§6º Excetuando-se os documentos listados nos itens II e V do *caput*, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do *caput* até o dia 26 de fevereiro de 2016, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

§7º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo (a) candidato (a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

§8º No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.

§9º Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo vigente.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 08 Dezembro de 2015.

Nacib Mattar Júnior
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS CENTRO - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1013052	AMANDA CRISTINE COLASSO
1012774	ANE ELIZE DOS SANTOS PEREIRA
1012658	BRUNA HAYASHIDA GARBOZZA
1012785	DAYANE CRYSTINE WESTFAL
1012990	DIEGO JOSE GUERBI
1012695	GABRIEL GARCIA VALENTE DE MELO
1012761	GIOVANNA GABRIELA VIGO
1013030	JÉSSICA DE SOUZA VIEIRA
1012817	JOÃO CARLOS DE LIMA SILVA
1012823	LUIS FELLIPE OLIVEIRA
1013119	LUIZ FELIPE DE BORBA
1012848	MARIA ISABEL VON FRÜHAUF DE LIMA
1012721	MARIANA LEMES ALVES
1012984	MURILO LEONARDO MAZEPPA DE LIMA
1012782	RAFAEL APARECIDO PAGLIA
1012696	RAFAEL DE SOUZA LOPES
1012800	RAFAEL PEREIRA STENPIM
1012768	SAMUEL DE JESUS RIBEIRO
1013063	SUELEN THAIS GORDIA
1013017	VANESSA LUCIANO DOS SANTOS
1012666	VINICIUS DE OLIVEIRA VIDOTI
1012928	WESLEN GILMAR RODRIGUES

FAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS CENTRO - PRÉDIO II

Anexo do Edital de Convocação

1012707 ANA TAÍS MÜLLER